

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 2337/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi autorizada a Equiparação a Bolseiro, sem vencimento, no Estrangeiro, à Doutora Ana Maria Mão-de-Ferro Martinho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009.

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 2338/2009

Por meu despacho de 08 de Janeiro de 2009, proferido por delegação de competências, foi concedida Equiparação a Bolseiro no estrangeiro, à Doutora Ana Maria Viegas Firmino, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 07 e 11 de Janeiro de 2009.

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *João Sàágua*.

Nome	Categoria anterior			Categoria de reclassificação		
	Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice
Ana Paula da Silva Marques Maduro.	Técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.	1	128	Técnica Superior de 2.ª classe (área de análises laboratoriais, química e instrumentação, farmácia, bioquímica, biologia e outras afins).	1	400

7 de Janeiro de 2009. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 2340/2009

Por despacho de 31 de Dezembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi Marco Leandro de Sousa Moreira, contratado, para exercer nesta Faculdade, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, funções correspondentes à categoria de Técnico de grau 3, nível 1, posição remuneratória 60, conforme Anexos II-A e B do Regulamento de Celebração de Contratos Individuais de Trabalho da Universidade do Porto, aprovado pela deliberação n.º 899/2006, e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 127, de 04 de Julho, com alterações introduzidas pela deliberação n.º 832/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

5 de Janeiro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 2341/2009

Por despacho de 31 de Dezembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Licenciado Joaquim António Carvalho Moreira, contratado, para exercer nesta Faculdade, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, funções correspondentes à categoria de Técnico de grau 3, nível 1, posição remuneratória 60, conforme Anexos II-A e B do Regulamento de Celebração de Contratos Individuais de Trabalho da Universidade do Porto, aprovado pela deliberação n.º 899/2006, e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 127, de 04 de Julho, com alterações introduzidas pela deliberação n.º 832/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

5 de Janeiro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 2342/2009

Por despacho de 31 de Dezembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi Maria Cláudia Carvalho Moreira, contratado, para exercer nesta Faculdade, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, funções correspondentes à categoria de Técnico de grau 2, nível 3, posição remuneratória 55, conforme Anexos II-A e B do Regulamento de Celebração de Contratos Individuais de Trabalho da Universidade do Porto, aprovado

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 2339/2009

Por despacho de 22 de Dezembro de 2008, do reitor da UNL:

Licenciada Ana Paula da Silva Marques Maduro, técnica de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de análises laboratoriais, química e instrumentação, farmácia, bioquímica, biologia e outras afins), do mesmo quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, após ter sido dado cumprimento ao procedimento de selecção previsto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conforme declaração de inexistência n.º 8520, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do despacho reitoral, de acordo com o mapa anexo:

pela deliberação n.º 899/2006, e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 127, de 04 de Julho, com alterações introduzidas pela deliberação n.º 832/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

5 de Janeiro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 2343/2009

Por meu despacho de 15 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Marta Sofia Leal Sá Oliveira, como técnica, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 2344/2009

Por meu despacho de 22 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Paulo Sérgio Alecrim Gomes, como técnico administrativo, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2345/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho, e na sequência da adequação do curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão através do

Despacho n.º 22 129-AB/2007, de 20 de Setembro, aprovo a alteração do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, altera a estrutura curricular do curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão.

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação /projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

2 — Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior em 27 de Novembro de 2008.

27 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Econometria Aplicada e Previsão

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão

3 — Curso: Econometria Aplicada e Previsão

4 — Grau: Mestrado

5 — Área científica predominante do curso: Economia

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções /ramos: Não aplicável

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	EC	58	
Matemática	MA	20	
Tese/Estágio	MA/EC	42	
<i>Total</i>		120	

Plano de estudos

1.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Econometria	EC*	Semestral	200	TP: 39	10,0	Obrigatória.
Decisão Estatística	MA	Semestral	200	TP: 39	10,0	Obrigatória.
Séries Temporais	MA	Semestral	200	TP: 39	10,0	Obrigatória.
<i>Total</i>			800		30,0	

1.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Macroeconomia I	EC*	Semestral	267	TP: 52	10,0	Obrigatória.
Microeconomia e Amostragem	EC*	Semestral	200	TP: 39	10,0	Obrigatória.
Séries Temporais para Finanças	EC*	Semestral	267	TP: 52	10,0	Obrigatória.
<i>Total</i>			801		30,0	

2.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Optativa 1	EC*	Semestral	240	TP: 48	9,0	Obrigatória.
Optativa 2	EC*	Semestral	240	TP: 48	9,0	Obrigatória.
Dissertação / Estágio	MA/EC **		320		12,0	Obrigatória.
<i>Total</i>			800		30,0	

Unidades curriculares optativas

2.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dados de Painel	EC*	Semestral	240	TP: 48	9,0	Optativa.
Macroeconomia II	EC*	Semestral	240	TP: 48	9,0	Optativa.
Complementos de Microeconomia	EC*	Semestral	267	TP: 52	9,0	Optativa.

2.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação / Estágio	MA/EC **	Semestral	800		30,0	Obrigatória.

* Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática

** Responsabilidade de organização do Departamento de Matemática